



## **PROCESSO TC-00970/18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO. Denúncia.

Transcurso do prazo prescricional. Reconhecimento e Declaração da prescrição e arquivamento dos autos.

### **ACÓRDÃO AC 1 - TC - 275/24**

#### **RELATÓRIO**

Cuidam os presentes autos de análise de denúncia sobre supostas irregularidades nas despesas com limpeza urbana ocorridas nos exercícios de 2014 durante a gestão do Sr. Emilson Gomes de Souza, ex gestor da Prefeitura de Cacimba de Dentro.

O presente processo foi formalizado em 17/01/2018, apenas em 02/05/2023, a Unidade Técnica emitiu relatório de fls. 61/63, no qual reconhece a ocorrência da prescrição, sugerindo o arquivamento do feito.

O Representante do MPC, em manifestação de fls. 66/69, opinou pelo arquivamento dos autos, com as consequentes providências de estilo.

É o relatório.

#### **VOTO DO RELATOR**

No caso dos autos, está perfeitamente evidenciada a ocorrência da prescrição em face do decurso do lapso temporal superior a 5 anos entre a formalização do processo e a emissão de relatório técnico. **Voto**, portanto, por Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos.

É como voto.

#### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 00970/18, que trata de análise de denúncia sobre supostas irregularidades nas despesas com limpeza urbana ocorridas nos exercícios de 2014 durante a gestão do Sr. Emilson Gomes de Souza, ex gestor da Prefeitura de Cacimba de Dentro, e considerando o relatório da Auditoria e a cota do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à***



***unanimidade na sessão realizada nesta data, em Reconhecer e declarar a prescrição do presente processo, com o conseqüente arquivamento dos autos.***

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Presencial e Remota.  
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2024.**

Assinado 16 de Fevereiro de 2024 às 10:16



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 16 de Fevereiro de 2024 às 11:46



**Bradson Tiberio Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO